

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 230/2024 – 16/7/2024

011/2024

A entrega da DMR Declaração de Movimentação de Resíduos do segundo trimestre 2024 deverá ser feita até 31 de julho.

A Declaração de Movimentação de Resíduos DMR deve ser entregue este mês referente ao segundo trimestre de 2024 através do sistema SIGOR MTR da CETESB por todas as Indústrias que possuam Licença Ambiental, seja ela emitida pela CETESB ou pelo município, para todos os resíduos destinados no segundo trimestre.

A DMR é a ferramenta para consolidar a movimentação de todos os resíduos gerados, transportados e/ou recebidos na empresa movimentados no Estado de São Paulo. Os resíduos corretamente enviados com Manifesto de Transporte de Resíduo MTR e dados com recebido pelo destinatário, já aparecem automaticamente totalizados ao abrir a aba de emissão da DMR, apenas se fará necessário preencher manualmente os resíduos que foram destinados sem a emissão de MTR.

O prazo regular para entrega da DMR do segundo trimestre de 2024 pelas Indústrias é 31 de julho de 2024, onde deve ser informando os dados de toda movimentação de resíduos de 01/04/2024 a 30/06/2024 tendo sido ou não transportados com MTR.

Para resíduos enviados ou recebidos de outros estados além da DMR no Sistema SIGOR MTR deverá ser entregue a DMR no respectivo sistema do estado de origem ou destino, ou no Sistema SINIR para os estados que não possuem sistema próprio.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa consultora do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para auxiliar na entrega da DMR ou dirimir eventuais dúvidas pelo e-mail contato@diskambiental.com.br ou agendamento através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.